



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2113

COMISSÃO PERMANENTE DE AUDITORIA INTERNA

Relatório Final de Auditoria nº 14 - Ano 2014 - AUDIN

Vitória, 02 de dezembro de 2014.

Ao Sr. Diretor Geral do campus Ibatiba

Assunto: **Relatório de Auditoria**

Escopo do Trabalho:

A Comissão Permanente de Auditoria Interna, designada através da Portaria/Reitoria/047, de 07 de janeiro de 2011, realizou no período de 14 de setembro a 16 de outubro de 2014, análise do processo nº 23183.000920/2013-55 relativo a aquisição de Serviço em Transporte Coletivo em veículos automotores para atender a demanda do campus Ibatiba. O volume de recursos auditados totalizou R\$ 829.920,00 (oitocentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte reais). Para a realização desta análise utilizou-se o Roteiro de Procedimentos de Auditoria nº 01/2012 (atualizado em 2014), elaborado pela AUDIN-Ifes. O critério utilizado para escolha do escopo foi o de maior valor de gastos realizados por campus, conforme dados extraídos do Comprasnet.

Os processos foram analisados na Auditoria Interna da Reitoria. Os trabalhos foram realizados pela Comissão Permanente de Auditoria Interna e pelos demais membros do setor AUDIN-Ifes.

Resultado dos exames:

INFORMAÇÃO:

Trata-se do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2014, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em Transporte Coletivo em veículos automotores tipo micro-ônibus, van ou ônibus, em âmbito nacional, para atender a demanda dos campus Ibatiba,

Relatório Final de Auditoria nº 14 - Ano 2014 - AUDIN

Montanha, Serra, Vila Velha e Cariacica. O critério para seleção é o regime de menor preço por item e o parâmetro estabelecido para pagamento é a emissão da nota fiscal, com o ateste do fiscal do contrato dos serviços prestados e toda a documentação prevista em contrato. O aviso do pregão foi publicado no DOU em 14/02/2014, bem como no sítio eletrônico Comprasnet do Governo Federal. Conforme comprovante de Homologação, foram vencedoras as seguintes empresas com os respectivos menores lances:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR KM	TOTAL ESTIMADO
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	01 – Ônibus tipo semi-urbano (Ibatiba)	R\$ 6,64/Km	R\$ 33.200,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	02 – Ônibus tipo urbano (Ibatiba)	R\$ 6,64/Km	R\$ 166.000,00
36318624/0001-07	Pedra Azul Turismo LTDA	03 - Ônibus tipo Low Driver (Ibatiba)	R\$ 5,23/Km	R\$ 130.750,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	04 – Van (Ibatiba)	R\$ 3,91/Km	R\$ 27.370,00
03630892/0001-00	COMPER-TUR TURISMO LTDA	06 – Ônibus tipo urbano (Montanha)	R\$ 7,55/Km	R\$ 151.000,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	07 - Ônibus tipo Low Driver (Montanha)	R\$ 7,57/Km	R\$ 151.400,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	09 – Ônibus tipo urbano (Serra)	R\$ 7,74/Km	R\$ 38.700,00
36318624/0001-07	Pedra Azul Turismo LTDA	10 - Ônibus tipo Low Driver (Serra)	R\$ 5,37/Km	R\$ 107.400,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	11 – Van (Serra)	R\$ 4,82/Km	R\$ 24.100,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	12 – Ônibus semi-urbano (Vila Velha)	R\$ 8,14/Km	R\$ 48.840,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	13 - Ônibus tipo urbano (Vila Velha)	R\$ 5,43/Km	R\$ 92.310,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	14 - Ônibus tipo Low Driver (Vila Velha)	R\$ 3,67/Km	R\$ 88.080,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	15 – Van (Vila Velha)	R\$ 4,96/Km	R\$ 37.200,00

CONSTATAÇÕES:

1 – Constatamos que não consta no processo nº 23183.000920/2013-55 a autorização da autoridade competente para realização da licitação, somente há aprovação do termo de referência.

Recomendação:

1 – Recomendamos que na abertura do procedimento licitatório conste a autorização de abertura da licitação, conforme o inciso V do Art. 30 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 155-2014-GDG-campus Ibatiba-Ifes, de 20 de novembro de 2014, houve a seguinte manifestação:

“Consta nos autos do processo Nº 23184.000958/2013-18, na folha nº 07 um despacho da autoridade competente autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, além disso, está presente na folha nº 18 um despacho da autoridade competente autorizando a realização da despesa, dessa forma, pode-se concluir que há nos autos processuais autorização da autoridade competente para realização da licitação.”

Análise do controle Interno:

Entendemos que a autoridade máxima, considerando as autorizações citadas na manifestação da unidade procedeu, no decorrer do processo, a autorização. Porém, de acordo com o inciso V do Art. 30 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o processo licitatório será instruído, dentre outros documentos, com a autorização de abertura da licitação.

2 – Constatamos que não consta no processo nº 23183.000920/2013-55 o comprovante da divulgação do resultado da licitação.

Recomendação:

2 – Recomendamos que seja anexado ao processo o comprovante da divulgação do resultado da licitação, conforme a alínea “b” do inciso XII do Art. 30 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 155-2014-GDG-campus Ibatiba-Ifes, de 20 de novembro de 2014, houve a seguinte manifestação:

“Em relação a divulgação do resultado da licitação, informo que consta, nas folhas 278 e 418 do processo nº 23184.000958/2013-18, a comprovação de publicação do resultado de julgamento do pregão SRP Nº02/2014 no Diário Oficial da União. Sendo assim, já está anexado nos autos o comprovante da divulgação do resultado da licitação.”

Análise do controle Interno:

Após a manifestação da unidade e a apresentação da documentação consideramos a recomendação atendida.

3 – Constatamos que o número mínimo de pessoas a serem transportadas e a distância mínima a ser percorrida não fizeram parte do Edital ou Termo de Referência. A inexistência dessa referência leva a definições imprecisas do objeto, que se baseia em tipo de veículo.

Recomendação:

3 – Incluir nos termos de referência dos editais de fretamento informações relativas a distância e número de passageiros, de forma a balizar o uso e escolha do tipo de veículos, em atendimento ao inciso I do art. 9º do Decreto nº 5.540/2005.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 155-2014-GDG-campus Ibatiba-Ifes, de 20 de novembro de 2014, houve a seguinte manifestação:

“Quanto a constatação Nº 3, informo que nos próximos termos de referência serão incluídas informações relativas a distância e número de passageiros, atendendo, assim, o inciso I do artigo 9º do Decreto Nº 5.450/2005 e a recomendação da Comissão Permanente de Auditoria Interna.”

Análise do controle Interno:

Após a manifestação da unidade, a Comissão Permanente de Auditoria Interna mantém a recomendação até a realização do próximo certame.

4 – Constatamos que na folha de nº 150 do processo nº 23183.000920/2013-55, o campus Cariacica manifestou o interesse de participação nos itens 12,13,14 e 15, entretanto não observamos nas Atas nenhum registro para o referido campus.

Recomendação:

4 – Recomendamos que o campus Cariacica seja notificado de que não participa do processo.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 155-2014-GDG-campus Ibatiba-Ifes, de 20 de novembro de 2014, houve a seguinte manifestação:

“Em relação a participação do campus Cariacica, informo que a referida UASG é órgão participante do registro de preços, foi manifestado, por parte do campus Cariacica, interesse em participar da IRP nos itens 12, 13, 14 e 15. Considerando que a distância entre os campi Vila Velha e Cariacica é relativamente pequena, o campus Ibatiba, enquanto órgão gerenciador aceitou a manifestação de interesse do campus Cariacica e informou no instrumento convocatório a participação do campus Cariacica, conforme consta o item 2.1.1 do termo de referência (constante na folha 137 dos autos). Desse modo, a participação do campus Cariacica foi informada no instrumento convocatório e todos os fornecedores interessados em participar do certame estavam devidamente informados sobre a possibilidade de prestar os serviços dos itens 12, 13, 14 e 15 para

os campi Vila Velha e Cariacica.”

Análise do controle Interno:

Após a manifestação da unidade e a apresentação da cópia do contrato, consideramos a recomendação atendida.

5 – Constatamos que a lista de passageiros com o nome completo e o número de identidade não está sendo anexada aos processos de pagamento e também não consta formulário de estimativa prévia de viagem com a descrição do trajeto e estimativa de quilometragem.

Recomendação:

5 – Observar as cláusulas contratuais referentes ao controle da execução e inserir nos formulários de controle as seguintes informações básicas: Listagem de passageiros com respectivo documento de identidade e estimativa prévia de quilometragem.

Manifestação da Unidade:

“Foram adotadas as devidas providências a fim de inserir nos formulários de controle as seguintes informações básicas: listagem de passageiros com respectivo documento de identidade e estimativa prévia de quilometragem.”

Análise do controle Interno:

Após a manifestação da unidade consideramos a recomendação atendida.

Atenciosamente,

Claudia Maria Baptista de Campos

Auditora Interna do IFES
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Eliege da Silva Madeira Gon

Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Mara Lúcia Louvem Vianna

Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Sandra Margon

Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011